



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 013/2019
23 de maio de 2019

AUTORIZA O USO E GOZO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL OLIVEIRA CAMPOS.

Considerando que as atividades escolares da Escola Pública Municipal Oliveira Campos, (Povoado Cobocó), estão desativadas há mais de cinco anos;

Considerando que o Prédio Público que abrigou a Escola Pública Municipal Oliveira Campos encontra-se sem qualquer utilização;

Considerando que o desuso do referido Prédio Público acelera a depreciação do imóvel e permite o ingresso de vândalos e a ocorrência de outros fins também danosos, tais como: abrigar usuários de drogas ou outros tipos de criminosos;

Considerando o teor do relatório social datado de 23 de maio de 2019, confeccionado pela Assistente Social Elaine Duque dos Santos Macêdo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o caráter de urgência reclamado pela situação fática, qual seja, família desabrigada e em situação de risco, agravado pela presença de três filhos menores;

Considerando os motivos acima listados, a sua urgência, a conveniência e a oportunidade reclamadas pela situação fática aqui tratada;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, sob a luz do melhor senso de justiça, calçado nos motivos acima declinados e, especialmente, à luz do princípio da proteção social à família e, ainda, as normas contidas na Lei Orgânica do Município **DECRETA**:

Art. 1º - **AUTORIZA** ELENILDA OLIVEIRA SANTOS CPF 023.506.465-30, a **USAR** e **GOZAR** como residência familiar, pelo prazo de **10 ANOS**, do bem público denominado Escola Pública Municipal Oliveira Campos, localizada no Povoado **COBOCÓ**, neste Município.

Art. 2ª - A usuária referidos no art. 1º poderá requerer, **em nome próprio**, a ligação dos serviços públicos às concessionárias de energia elétrica, água e outros afins.

Elenilda Oliveira Santos 23/05/2019
Praça Getúlio Vargas, 284, Centro - Tomar do Geru - Sergipe - CEP 49280-000
E-mail: gabinete@tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal